

DECRETO Nº 3.050, de 03 de setembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0505/2009 de 03/09/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.593/2009, de 03/09/2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.122.801	33901400	0103	25.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33901400	0207	10.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33901400	0223	10.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903000	0103	30.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903000	0207	120.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903000	0223	46.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903900	0103	75.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801	33903900	0207	30.000,00
6.2060			
1.11.1.10.301.800	33903000	0103	173.000,00
2.2021			
1.11.1.10.301.800	33903900	0211	1.300,00
2.2021			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.302.800	33504300	0103	296.700,00
2.2061			
1.11.1.10.302.800	33903900	0223	332.000,00
2.2061			
1.11.1.10.302.800	44905100	0103	15.000,00
2.1029			
1.11.1.10.301.800	33901400	0223	16.000,00
2.2021			

1.11.1.10.302.800 33903900	0103	20.000,00
2.1029		
TOTAL		1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.801 33903000		0237	30.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33903600		0211	143,80
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33903600		0223	8.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33903900		0223	21.083,08
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33903900		0237	40.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33909200		0211	886,49
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33909200		0223	3.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801 44905200		0223	40.000,00
6.2060			
1.11.1.10.122.801 44905200		0237	4.000,00

6.2060			
1.11.1.10.128.801 33901400	0211	300,00	
7.2062			
1.11.1.10.128.801 33901400	0223	1.500,00	
7.2062			
1.11.1.10.128.801 33901400	0237	4.000,00	
7.2062			
1.11.1.10.301.800 33903000	0207	33.000,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33903000	0211	52,21	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33903000	0223	105.000,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33903000	0237	135.000,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33903600	0223	6.000,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33903600	0237	4.000,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33903900	0223	40.000,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33903900	0237	150.000,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33909200	0223	79,32	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 44905200	0223	1.000,00	
2.2021			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.301.800 44905200	0237	4.000,00
2.2021		

1.11.1.10.302.800 44905200	0212	231.700,00
2.1029		
1.11.1.10.302.800 44905200	0257	170.000,00
2.1029		
1.11.1.10.512.800 44905100	0103	4.050,00
2.1091		
1.11.1.10.512.800 44905100	0212	135.000,00
2.1091		
1.11.1.10.512.800 44905100	0257	8.377,49
2.1091		
1.11.1.10.302.800 33909200	0223	19.205,10
2.2061		
1.11.1.10.512.800 33909300	0257	622,51
2.1091		
TOTAL		1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de setembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal